Id:05D511B31087C213

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, S/N – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 03.375.811/0001-65
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que entre si celebram, como partes, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** CNPJ nº 14.061.421/0001-37, devidamente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Agamenon Pinheiro Franco e a Secretária Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL, FELINA MARIA DA SILVA TRINDADE FRANCO,** Registro Geral - CPF nº 698.849.003-53, e **RAIRIS RIBEIRO GOMES,** brasileira, portadora RG nº 4112.195 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 030.639.183-00, residente e domiciliada na Rua Manoel Benvindo, s/nº, Bairro Barreira, desta cidade de Ribeiro Gonçalves, denominada **CONTRATADA**, e em cumprimento às disposições constantes da Lei Nº 8.745/93 de 9 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. A CONTRATADA fica responsável pelas atividades vinculadas ao seu CARGO/FUNÇÃO **Visitadora do Programa do Criança Feliz no Município de Ribeiro Gonçalves – PI, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

CLÁUSULA 1ª: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, como contraprestação dos serviços, a retribuição pecuniária básica mensal de **R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reias)bruto,** mediante depósito bancário e será creditado no Banco do Brasil, Agência: 2533-x, Conta Corrente 19.974-5.

CLÁUSULA 2ª: A prestação dos serviços se dará em jornadas de 08 (oito) horas diárias, ou 40 (quarenta) horas semanais, em horários, turnos e escalas definidas de acordo com interesse e determinação do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA 3ª: O **CONTRATADO** se obriga a exercer suas atividades com exatidão, pontualidade e assiduidade, assumindo a responsabilidade de não exercer outro cargo, emprego ou função pública durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA 4ª: O **CONTRATANTE** se obriga:

- A acompanhar a execução dos serviços requeridos;
- Notificar o **CONTRATADO** sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;
- Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** em consonância com o disposto na **Cláusula 1ª** deste contrato;
- Fornecer ao **CONTRATADO** os dados e informações, bem como apoio necessário do exercício da função;

CLÁUSULA 5ª: O CONTRATANTE se reserva no direito de descontar da retribuição pecuniária do **CONTRATADO** o valor dos danos causados por ele, em virtude de dolo, negligência, imprudência e imperícia.

1

CLÁUSULA 6ª: O Contrato será extinto sem direito a indenização por:

I. Término do prazo contratual;
II. Rescisão por iniciativa do **CONTRATADO**;
III. Infração disciplinar grave ou registro de mais de 05 (cinco) faltas mensais não justificadas;

§ 2°: A extinção do Contrato decorrente das hipóteses a que se referem os itens I a III acarretará o pagamento ao **CONTRATADO** apenas dos valores diretamente relacionados à execução dos serviços, porventura, já prestados ao **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA 7ª: O presente Contrato vigorará a partir de 05/01/2026 até o dia 31/12/2026.

E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam, depois de lido e julgado conforme.

Ribeiro Gonçalves PI, 05 de janeiro de 2026.

Prefeitura de Ribeiro Gonçalves PI
Agamenon Pinheiro Franco
Contratante

Secretária de Assistência Social de Ribeiro Gonçalves PI
Felina Maria da Silva Trindade Franco
Contratante

Rairis Ribeiro Gomes
Contratada

Testemunha: _____ **CPF:** _____

Testemunha: _____ **CPF:** _____

2

Id:05D511B31087C188

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

A P.M. de Ribeiro Gonçalves (PI), torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS COMPRIMIDO – OXIGÊNIO MEDICINAL, INSUMO ESSENCIAL À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ANEXO I**. A data e horário da abertura das propostas serão dia **21 de janeiro de 2026. Hora da Abertura: 08h:00min (oito) horas.** O tipo de licitação será por menor preço. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, Portal Licitações Web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, Prefeitura, na cidade de Ribeiro Gonçalves (PI), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Ribeiro Gonçalves (PI), 14 de janeiro de 2026

SAYONARA GONCALVES DA SILVA
Agente de Contratação.

Id:0471CC3AB2FDBAC4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, AGAMENON PINHEIRO FRANCO.
CONTRATADOS: GERMANO SOARES MARTINS CPF Nº 069.775.503-76, ENDEREÇO: RUA IDALINO AMORIM, Nº273, BAIRRO CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
OBJETO: CONSTITUI O PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO/COORDENADOR SAMU, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ARLINDO BORGES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.
FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2026
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R$ 5.695,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) MENSAL. TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 68.340,00 (SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS) ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.
DATA: 13 DE JANEIRO DE 2025.